

Anexo I TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Confeção de escadas e de macas para atender o hospital de campanha para combate ao COVID-19, enfrentando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em conformidade com o art 4º, § 1º da Lei 13.979/2020.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONFEÇÃO DE ESCADA DE 02 DEGRAUS PARA CONSULTÓRIO, EM METALÃO 20X20, CHAPA 18 JÁ PINTADO.	UN	8,00	90,00	720,00
2	CONFECCÇÃO DE MACA, COM MEDIDAS DE 63 CM DE LARGURA, POR 180 CM DE CUMPRIMENTO E 75 DE ALTURA (63 X 180 X 75) . EM CANO 1" 1/2, CHAPA 18, COM RODIZIOS EM SILICONE DE 3", COM PINTURA DE PROTEÇÃO EM COR CLARA.	UN	8,00	438,00	3.504,00
Total da Coleta:					4.224,00

Valor Total estimado da aquisição: 4.224,00 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais).

Justificativa : Confeção de escadas e de macas para atender o hospital de campanha para combate ao COVID-19, enfrentando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em conformidade com o art 4º, § 1º da Lei 13.979/2020.

Prazo de entrega: 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Fiscalizadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nova Andradina(MS), 27 de Abril de 2020


 Genildo Romalho da Silva
 Assessor I
 RG: 001.763.409 - SSP/MS
 Depto. Compras



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Fls Nº 028

Ao
**Secretário Municipal de
Planejamento e Administração,**
após providências.

Em 27/04/2020

Genaldo Ramalho da Silva
Assessor I
RG: 001.768.409 - SSP/MS
Depto. Compras

Ao(a) o(a) Secretário de Origem

Para Conhecimento do Termo de
Referência e Autorização para
procedimento licitatório.

Em 27/04/2020

Valter Valentin Pinto
Secretário Municipal
Planejamento e Administração

Ao
**Secretário Municipal de
Finanças e Gestão,** tomo
conhecimento do Termo de
Referência, e ordeno reserva
orçamentária.

Em 28/04/2020

Sergio Dias Maximiani
Secretário Municipal de Saúde
de Nova Andradina

Ao
Dep. Contábil
Para providências.

Em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

FMS NA
Fls nº 45
1.

Processo nº 84327/2020 - FLY Nº 0333.0003465/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente confecção de escadas e de macas para atender o hospital de campanha para combate ao COVID-19, enfrentando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em conformidade com o art 4º, § 1º da Lei 13.979/2020.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 32 do processo.
3. **Favorecidas:**
 - 3.1 **CLAUDECIR LOPES SANTANA-ME**, CNPJ: **09.344.583/0001-42**, perfazendo um valor de R\$ 4.224,00(quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais), pelo período de 90 (noventa) dias.
4. **Proj./Ativ.:** 2.283 - 33.90.39.00.00.00.01.0014
5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 12 de maio de 2020.


SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

FMS / NA
Fls nº 46
7

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NOVA
ANDRADINA- MS, E A
EMPRESA:

1 – PARTES:

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com sede à Rua, nº, nesta, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sergio Dias Maximiano, brasileiro, -----, residente e domiciliado à Rua, Nº....., portadora da cédula de identidade nº RG expedida pela e inscrita no CPF sob o nº, neste ato denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e a Empresa, estabelecida na, no Município de, inscrita no CNPJ. Nº, por seu representante legal Sr., brasileiro,, PROFISSÃO....., portador do CPF.e RG., residente e domiciliado a Rua, em, denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Confecção de escadas e de macas para atender o hospital de campanha para combate ao COVID-19, enfrentando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em conformidade com o art 4º, § 1º da Lei 13.979/2020.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 32 do processo.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO

- 2.1 A vigência deste instrumento sera por um período de 90 (noventa) dias.
- 2.2 O prazo poderá ser prorrogado com base no artigo 57 - II, da lei 8.666/93

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1 Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$
- 3.2 As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: **Proj./Ativ. xxxx – Elemento de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

FMS NA
Fls nº 47

Despesa – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Parágrafo Único: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, conforme faculta o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuado em até 30 (trinta) dias uteis.

4.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei 8.666/93, e, multa de 10 %, calculada sobre o valor contrato.

CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 A rescisão contratual poderá ser:

5.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93; 5.1.2 Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para Administração.

5.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 5.3.

5.3 Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.666/93.

5.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

5.3.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei federal 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

FMS / NA
Fls nº 28
7

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ou execução do ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, forma e mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que seja produzido o efeito de direito.

Nova Andradina – MS., de de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:0480598

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016 6140

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos Interessados a realização do Pregão Presencial nº 107/2020 – S.R.P. do processo nº 84016/2020 – FLY nº 0333.0003154/2020, Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. A Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações. Objeto: Objeto é Contratação de empresa para fornecimento, transporte e implantação de playground, de brinquedos inclusivos e de equipamentos de academia ao ar livre, para atender praças públicas do município, conforme CI nº 122/2020, solicitação nº 695/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e documentação: Dia: 26/05/2020 às 07h30min horas (Horário Local).

Nova Andradina MS, 13 de maio de 2020.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO – POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados do Edital do Pregão Presencial nº 105/2020; Processo nº 83686/2020 – FLY nº 0333.0002824/2020 cuja data de abertura estava prevista para o dia 21/05/2020 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: IV – Nº 0842, Terça - Feira, dia 05 de Maio de 2020 pág. 01/09.

Tendo em vista a necessidade de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 27/05/2020 às 13h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 14 de Maio de 2020.
Katiuscia de Souza Lima
Pregoeiro (a)

PRORROGAÇÃO – DATA DA ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados do Edital nº 065/2020 – Processo nº 82616/2020 – FLY Nº 0333.0001754/2020 cuja data de abertura estava prevista para o dia 14/04/2020 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 819, 30 de Março de 2020 -segunda-feira e Diário Oficial Eletrônico nº 10.133, pág. 105 do dia 31 de março de 2020, tendo em vista alteração na "DATA DE ABERTURA" do Edital Tendo em vista o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital, fica prorrogada a data de abertura para 29/05/2020, as 09h30min (Horário Local).

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 14 de maio de 2020.
Claudio Sanches
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa JULIO CESAR CASTRO MARQUES, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:83115/2020
 - Licitação Nr.:73/2020
 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - Data Homologação: 05/05/20
 - Objeto da Licitação: Atender inauguração de Obras Públicas, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- CONTRATADO: R. F. DE ARRUDA VALOR DA DESPESA: R\$ 21.517,90 (vinte e um mil quinhentos e dezessete reais e noventa centavos)
DATA: 05/05/20

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Giuliana Mascui Pokrywiechi, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:83720/2020
 - Licitação Nr.:82/2020
 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - Data Homologação: 06/05/20
 - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DA FUNAEL.
- CONTRATADO: ASSOCIACAO VILAS BOAS VALOR DA DESPESA: R\$ 105.250,00 (cento e cinco mil duzentos e cinquenta reais)
DATA: 06/05/20

Giuliana Mascui Pokrywiechi
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 83293/2020 – FLY 0333.0002431/2020.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE ADUBO PARA O GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA.. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 593/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fis. 13 e 14 do processo.
- Favorecidas:
3.1 IRMAOS BIDOIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE FERTILI, CNPJ: 34.410.641/0001-36, perfazendo um valor de R\$ 5.243,00(cinco mil e duzentos e quarenta e três reais), por um período até 31 de dezembro de 2020.
- Proj./Ativ.: 2063.3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000)
- Condições de entrega: Em até 10 (dez) dias após solicitação
- Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 13 de maio de 2020.

Giuliana Mascui Pokrywiechi
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 84327/2020 - FLY Nº 0333.0003465/2020.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente confecção de escadas e de macas para atender o hospital de campanha para combate ao COVID-19, enfrentando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em conformidade com o art 4º, § 1º da Lei 13.979/2020.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fis. 32 do processo.
- Favorecidas:
3.1 CLAUDECIR LOPES SANTANA-ME, CNPJ: 09.344.583/0001-42, perfazendo um valor de R\$ 4.224,00(quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais), pelo período de 90 (noventa) dias.
- Proj./Ativ.: 2.283 - 33.90.39.00.00.00.01.0014
- Condições de entrega: 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
- Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 12 de maio de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

CNPJ: 03.173.317/0001-18 Fone: 6734411250 Fax: 6734411380
AV. ANTONIO J. M. ANDRADE, 541
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

(* Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 755/2020

(* Processo Nr.: 84327/2020
Data do Processo: 27/04/2020
Data da Homologação: 12/05/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 12/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 84327/2020 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **CLAUDECIR LOPES SANTANA-ME** Código: 3174 Telefone: 6734413122
Endereço: RUA ANAURILANDIA, 1213 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL
Cidade: Nova Andradina - MS - CEP: 79750-000 Agência: 07285 - NOVA ANDRADINA
CNPJ: 09.344.583/0001-42 Inscrição Estadual: 283457147 Conta Corrente: 291307

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Fis. Nº: 60

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto
Dotações Utilizadas: 105 - Enfrentamento da Emergencia Covid 19 - (05.06.2.283.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações: (2020) = 1004

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Compra: confecção de escadas e de macas para atender o hospital de campanha para combate ao COVID-19, enfrentando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em conformidade com o art 4º, § 1º da Lei 13.979/2020.
Observações: Sit. 1004/2020

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8,00	UN	CONFECÇÃO DE ESCADA DE 02 DEGRAUS PARA CONSULTÓRIO, EM METALÃO 20X20, CHAPA 18 JÁ PINTADO. (61-04-32208)		90,00	720,00
2	8,00	UN	CONFECÇÃO DE MACA, COM MEDIDAS DE 63 CM DE LARGURA, POR 180 CM DE CUMPRIMENTO E 75 DE ALTURA (63 X 180 X 75). EM CANO 1" 1/2, CHAPA 18, COM RODIZIOS EM SILICONE DE 3", COM PINTURA DE PROTEÇÃO EM COR CLARA. (61-04-32209)		438,00	3.504,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	4.224,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.224,00

Lutz Eduardo de Paula Gonçalves
Assessor Governamental

Nova Andradina, 15 de Maio de 2020

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

Data: 15/05/2020
Nº do empenho : 1189/20
Ordinário
Processo : 84327/2020

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.283 - Enfrentamento da Emergencia Covid 19
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000108

56
0

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	13.000,00	Valor do empenho :	4.224,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	13.000,00	Total (B) :	4.224,00
		Saldo (A - B) :	8.776,00

Credor: 1805 **CLAUDECIR LOPES SANTANA - ME** UF: MS
Endereço: R: ANAURILANDIA Nº 1213, S/N Cidade: Nova Andradina
C.N.P.J.: 09.344.583/0001-42 Inscr.Est./Ident.Prof.: 283457147
Banco: Agência: Fone:
Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFECCÃO DE ESCADA DE 02 DEGRAUS PARA CONSULTÓRIO, EM METALÃO 20X20, CHAPA 18 JÁ PINTADO.	UN	8,000	90,0000	720,00
2	CONFECCÃO DE MACA, COM MEDIDAS DE 63 CM DE LARGURA, POR 180 CM DE CUMPRIMENTO E 75 DE ALTURA (63 X 180 X 75). EM CANO 1" 1/2, CHAPA 18, COM RODIZIOS EM SILICONE DE 3", COM PINTURA DE PROTECCÃO EM COR CLARA.	UN	8,000	438,0000	3.504,00

Fonte de recursos : 00.01.0014 (0014) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO Total empenhado : 4.224,00
Fica empenhada a importância de R\$ 4.224,00 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais)

Fundamento legal : Lei 8666/93 Art 24-IV Data : 21/06/1993
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável Processo Lic. : 84327/2020 Data : 12/05/2020
Justificativa Lic. :
Obra : Data :
Contrato :

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Encarregado do serviço Credor Secretário Mun. de Saúde
Liquidação **Sergio Dias Maximiano**
Secretário Municipal de Saude
de Nova Andradina
Responsável

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 1189/20 Data: 15/05/2020
Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.990/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.283	- 2
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 4.224,00 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais)

Credor: 1805 **CLAUDEIR LOPES SANTANA - ME**

Objeto:
Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL ABERTURA Nº 03/01/2020 - RESULTADO FINAL Nº03/03/2020

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 03/01/2020, e em razão do **PEDIDO DE DEMISSÃO, do 01º colocado REGINALDO LOPES DA SILVA**, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargos e funções: Auxiliar de Serviços Básicos de COLETA DE LIXO E OUTROS - Nova Andradina (SCULINO), para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (pias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, CNH categoria D exceto para os cargos auxiliares de serviços básicos, bem como, uma foto 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

OPERADOR DE MÁQUINAS - PÁ CARREGADEIRA			
NOVA ANDRADINA - CASA VERDE			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
2	Jose Aparecido rodrigues	1221871 SSP/MS	APROV.

Nova Andradina-MS, 19 de Maio de 2020.

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/04/2020
EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/04/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/04/2020, e considerando que o **07º colocado não assumiu por falta de documentos exigido para o referido contrato**, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Auxiliar de Serviços Básicos - Coletor de Materiais e Resíduos e Bloqueador Químico - Nova Casa Verde**, para atuar em ações de combate à dengue, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma foto 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

AUX. DE SERVIÇOS BÁSICOS - COLETORES DE MATERIAIS E RESÍDUOS E BLOQUEADOR QUÍMICO - CASA VERDE

NOME	R.G.	CLASS.
Diego de Jesus Santos	2.086.313	11º

Nova Andradina-MS, 19 de Maio de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 091/2018 e 092/ 2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 091/2018 e 092/2018**, celebrado com a Empresas: **LINDERBERG ADELUR DE SOUZA - MEI e EMERSON CHARLES JONSSON-ME**.

Os presentes CONTRATOS está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Maio de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 227/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 227/2019, celebrado com a Empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA**, referente processo nº 68682/2018 da Tomada de Preços nº 014/2019.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Maio de 2020.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 229/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 229/2019, celebrado com a Empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Maio de 2020.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS Nº 43 - 44 e 45/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar os encerramentos dos CONTRATOS Nº 43 - 44 e 45/2018, celebrado com as Empresas **AVANÇO SERVIÇOS EIRELI - ME, EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI e MULT SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**.

Os presentes contratos estão sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições dos contratos foram cumpridos a contento pelo contratante e contratados.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Maio de 2020.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos